

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



LEI Nº 20, DE 24 DE MAIO DE 2018.

*Sancionado em  
24/05/2018*

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para fazer face as despesas com o Desenvolvimento das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS, vinculadas aos recursos repassados pelo Governo Federal, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA) no uso de suas atribuições constitucionais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de GUAJERU, no Exercício Financeiro de 2018 Crédito Adicional Especial, para fins de registro das despesas vinculadas ao Desenvolvimento das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS, constante na Lei Federal nº 13.257 de 08 de março de 2016 que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei no 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei no 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei no 12.662, de 5 de junho de 2012, vinculadas aos recursos repassados pelo Governo Federal no valor global de R\$ 44.658,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito mil reais) no seguinte Órgão/Projetos/Atividades:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>03.09.00</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTENCIA</b>	<b>E</b>
		<b>DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
<b>UNIDADE</b>	<b>03.09.01</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTENCIA</b>	<b>E</b>
		<b>DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	

**CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**

**08.243.0120.2.146 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS**

3.1.9.0.04.00 - Contrato por Tempo Determinado	29	R\$	40.158,00
3.3.9.0.14.00 - Diária Civil	29	R\$	4.500,00
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>44.658,00</b>

**TOTAL GERAL R\$ 44.658,00**

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000  
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia

*[Handwritten signature]*

# Prefeitura Municipal de Guajeru



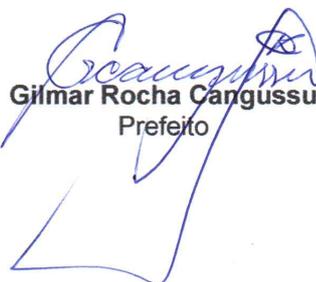
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



**Art. 2º** - O Crédito Especial aberto no artigo anterior correrão por conta dos recursos provenientes de anulação de Dotações Orçamentárias de acordo com o Art. 43 § 1º Inciso III da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guajeru, 24 de maio de 2018.

  
**Gilmar Rocha Cangussu**  
Prefeito

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000  
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia